Lei nº 5-85.

Cria o Cargo de Supervisora de Área do Mobral para o Município de Porto Murtinho.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta, e Eu Sanciono a Seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Supervisora de Área do Mobral para o Município de Porto Murtinho. - MS.

Paragrafo Único - O cargo acima ficara vinculado no setor de Serviço de Educação e Cultura do Município

Artigo 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Em 09 de Abril de 1985

Dr. Everaldo Alves da Rocha
Prefeito Municipal